



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.123 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO 2015.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 33 do Código Tributário Nacional e
na Lei Municipal Complementar nº 040/2006, art. 27 e seus parágrafos.

DECRETA:

Art. 1º - A forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2015 obedecerá os seguintes critérios:

I - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2015, em 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento).

II - Parcela única à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento a ser efetuado até o dia **15 de abril de 2015**;

III - Parcelado, poderá ser efetuado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos sempre no dia 15 de cada mês, vencendo a primeira em **15 de abril de 2015** e a última em **15 de setembro de 2015**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 13/12/2014
pág. 26 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 15/12/2014 à dia 22/12/2014